

32196 - Beatriz Elisabete Marran - \*\*\*.810.928.\*\*  
 32124 - Beatriz Nunes Teixeira - \*\*\*.023.958.\*\*  
 32340 - Beatriz Vaz dos Santos - \*\*\*.560.708.\*\*  
 32345 - Bruna Daiane Courel de Carvalho - \*\*\*.512.788.\*\*  
 32548 - Bruna Fernanda De Lima Kushima - \*\*\*.321.988.\*\*  
 32546 - Bruna Eugenia Marbuth Telles - \*\*\*.767.818.\*\*  
 32197 - Bruna Oliveira - \*\*\*.573.718.\*\*  
 32695 - Bruna Martins Patrício - \*\*\*.269.738.\*\*  
 32307 - Bruno Fernando Martins - \*\*\*.428.806.\*\*  
 32537 - Bruno Miziera Castro - \*\*\*.212.238.\*\*  
 32583 - Caio Vacilloto Zuim - \*\*\*.102.758.\*\*  
 32553 - Camilla Fernanda Maciel - \*\*\*.879.288.\*\*  
 32336 - Carini Frazza Mira - \*\*\*.637.092.\*\*  
 32542 - Carina Hayashi Codeco - \*\*\*.158.939.\*\*  
 32216 - Cassio Vercesi - \*\*\*.213.038.\*\*  
 32239 - Cristiane Dallelle Molla da Costa - \*\*\*.947.648.\*\*  
 32601 - Débora de Carvalho Sanchez - \*\*\*.221.018.\*\*  
 32548 - Débora Najara de Souza Ferreira - \*\*\*.681.158.\*\*  
 32547 - Eliana de Moraes Bardella Mioni - \*\*\*.110.738.\*\*  
 32530 - Eliezer Fernando de Oliveira - \*\*\*.242.978.\*\*  
 32449 - Fabiana Cristina de Góes Mausano - \*\*\*.568.628.\*\*  
 32596 - Fernanda Diehl Nojimoto - \*\*\*.243.008.\*\*  
 32572 - Fernanda Ferrari - \*\*\*.826.308.\*\*  
 32383 - Fernanda Sofia Martins - \*\*\*.409.808.\*\*  
 32593 - Fernanda Striguetta Belik - \*\*\*.115.938.\*\*  
 32220 - Fernanda Tagliarini - \*\*\*.449.888.\*\*  
 SALA 02:  
 INSCRIÇÃO - NOME - CPF  
 32308 - Fernando Alberto Nunes - \*\*\*.716.438.\*\*  
 32565 - Fernando Evaristo da Silva - \*\*\*.668.068.\*\*  
 32597 - Gabriel Dela Hoz Garzessi - \*\*\*.984.088.\*\*  
 32250 - Gabriel Garcia Loretti - \*\*\*.276.458.\*\*  
 32313 - Gabriel Martins da Silva - \*\*\*.281.148.\*\*  
 32509 - Gabriela Mello Fróis - \*\*\*.958.788.\*\*  
 32512 - Gabriely de Oliveira Souza - \*\*\*.811.138.\*\*  
 32514 - Geórgia Aparecida de Oliveira Antunes - \*\*\*.648.448.\*\*  
 32160 - Gilga do Rosário Cabral Martins - \*\*\*.027.748.\*\*  
 32558 - Giovanna Aparecida Fumis Balho - \*\*\*.828.018.\*\*  
 32337 - Giovanna Lopes de Miranda - \*\*\*.450.668.\*\*  
 32190 - Glaucinei de Fatima Jardim - \*\*\*.673.478.\*\*  
 32574 - Guilherme Barbosa Fada de Almeida - \*\*\*.178.108.\*\*  
 32403 - Guilherme Semião Gimenez - \*\*\*.766.558.\*\*  
 32582 - Guilherme Teixeira - \*\*\*.112.078.\*\*  
 32304 - Gustavo Flavio de Campos - \*\*\*.770.018.\*\*  
 32136 - Isabela Tessa de Abreu - \*\*\*.198.638.\*\*  
 32577 - Isaque Souza Carvalho - \*\*\*.239.558.\*\*  
 32156 - Isia Aparecida Vieira - \*\*\*.820.258.\*\*  
 32404 - Jacqueline Monsalves Lara - \*\*\*.862.068.\*\*  
 32201 - Jennifer Dora - \*\*\*.139.028.\*\*  
 32147 - Jéssica Cristina de Almeida Nunes - \*\*\*.727.348.\*\*  
 32394 - Jéssica Fernandes Fudelli - \*\*\*.637.448.\*\*  
 32347 - Jéssica Roberta Inocêncio - \*\*\*.601.498.\*\*  
 32183 - Jhonatan Robson Soares de Carvalho - \*\*\*.739.028.\*\*  
 32260 - João Vitor da Silva Pereira - \*\*\*.652.598.\*\*  
 32192 - João Vitor Lucas Lopes - \*\*\*.201.828.\*\*  
 32604 - Joice Cristina da Silva - \*\*\*.073.588.\*\*  
 32571 - José Cesar Varoli Júnior - \*\*\*.304.778.\*\*  
 32549 - José Ricardo Santini - \*\*\*.925.998.\*\*  
 32258 - Joyce Machado Silva - \*\*\*.476.528.\*\*  
 32473 - Júlia Camargo de Almeida - \*\*\*.354.998.\*\*  
 32265 - Juliano Liriano Ramos - \*\*\*.701.148.\*\*  
 32233 - Jussara Andrea Dias Lima - \*\*\*.977.568.\*\*  
 32338 - Karina Fattori - \*\*\*.680.268.\*\*  
 32516 - Katia Cristina do Nascimento - \*\*\*.062.488.\*\*  
 32204 - Laís Mendes Silva - \*\*\*.378.261.\*\*  
 32270 - Laís Paula Nascimento - \*\*\*.439.478.\*\*  
 32139 - Larissa Carolina Lazaro - \*\*\*.852.848.\*\*  
 32262 - Larissa Costilhas Matarazzi - \*\*\*.590.178.\*\*  
 32398 - Larissa Lima Cardoso - \*\*\*.940.838.\*\*  
 32140 - Larissa Nicolly Pereira - \*\*\*.775.718.\*\*  
 32554 - Larissa Souza de Paula - \*\*\*.660.458.\*\*  
 32126 - Luana Machado Lobo - \*\*\*.558.178.\*\*  
 32524 - Leonardo Castro Silva - \*\*\*.768.728.\*\*  
 SALA 03:  
 INSCRIÇÃO - NOME - CPF  
 32301 - Leonardo Scolastici Soares - \*\*\*.396.028.\*\*  
 32396 - Leonardo Silva do Nascimento - \*\*\*.952.968.\*\*  
 32521 - Letícia D'Ávila Cardoso Ballo - \*\*\*.300.178.\*\*  
 32550 - Letícia Stefani Paes de Carmo - \*\*\*.492.848.\*\*  
 32191 - Letícia Stefano Antunes Domingues - \*\*\*.738.698.\*\*  
 32310 - Lourdes Regina Teixeira Bueno - \*\*\*.362.038.\*\*  
 32557 - Luan Barbosa dos Santos - \*\*\*.840.678.\*\*  
 32544 - Luana Lima Migue - \*\*\*.512.468.\*\*  
 32128 - Lucas Augusto Paes Batista - \*\*\*.990.668.\*\*  
 32238 - Lucas Brandav Barboza - \*\*\*.347.758.\*\*  
 32444 - Lucas da Silva Zanela - \*\*\*.307.338.\*\*  
 32589 - Lucas Dionysio - \*\*\*.054.248.\*\*  
 32231 - Lucas Figueiredo Dias - \*\*\*.302.538.\*\*  
 32503 - Lucas Gabriel dos Santos Rosa - \*\*\*.745.878.\*\*  
 32169 - Lucas Gustavo de Souza Anselmo - \*\*\*.940.838.\*\*  
 32569 - Luciano Aparecido de Mello - \*\*\*.654.318.\*\*  
 32580 - Luciellelly Meneses Antunes - \*\*\*.581.068.\*\*  
 32518 - Lucimara Aparecida Del Negro - \*\*\*.338.448.\*\*  
 32458 - Luis Gustavo Vieira Maciel - \*\*\*.849.578.\*\*  
 32319 - Luis Müller Nascimento da Silva - \*\*\*.975.028.\*\*  
 32137 - Luis Ramon Martin Gameiro - \*\*\*.508.498.\*\*  
 32467 - Marlene de Cassia Martinelli - \*\*\*.864.078.\*\*  
 32510 - Marcos Theodor de Andrade Figueira Da Costa Fonseca - \*\*\*.935.688.\*\*  
 32159 - Maria Antonia Monteiro Palone - \*\*\*.023.978.\*\*  
 32264 - Maria Beatriz Conti - \*\*\*.798.168.\*\*  
 32576 - Maria Eduarda de Oliveira Abud - \*\*\*.069.578.\*\*  
 32486 - Mariana de Araújo Pistor - \*\*\*.671.758.\*\*  
 32561 - Mariana Monteiro Freire - \*\*\*.574.098.\*\*  
 32535 - Matheus Henrique da Silva - \*\*\*.321.468.\*\*  
 32166 - Matheus Travassos - \*\*\*.834.108.\*\*  
 32203 - Mônica Ritter Villar - \*\*\*.132.648.\*\*  
 32241 - Monique de Cassia Corulli Finatti - \*\*\*.404.938.\*\*  
 32225 - Natalia de Oliveira - \*\*\*.567.408.\*\*  
 32353 - Natálya Balbino Andreo da Silva - \*\*\*.675.518.\*\*  
 32519 - Nercia Giovanna Pereira Ribeiro - \*\*\*.551.278.\*\*  
 32545 - Nereide Freire Cerqueira - \*\*\*.740.648.\*\*  
 32605 - Nycolle Any Machado Zen da Cruz - \*\*\*.129.258.\*\*  
 32516 - Pamela Akutsu Andreasi - \*\*\*.308.508.\*\*  
 32488 - Patrícia Amanda Perger - \*\*\*.438.208.\*\*  
 32276 - Patrícia Maria Joannitti Cancian Biancofiore - \*\*\*.693.518.\*\*  
 32390 - Patrícia Mariana Leite Gonçalves Alonso - \*\*\*.500.378.\*\*  
 32538 - Patrícia Rodrigues Orsi - \*\*\*.823.668.\*\*  
 32296 - Pedro Paulo Lapenta de Oliveira - \*\*\*.733.188.\*\*  
 32575 - Rachel Rodrigues de Freitas - \*\*\*.971.778.\*\*  
 SALA 04:  
 INSCRIÇÃO - NOME - CPF  
 32354 - Rafael Bolini de Oliveira Lima - \*\*\*.004.208.\*\*  
 32134 - Rafael Nunes Inocêncio - \*\*\*.568.238.\*\*  
 32567 - Raphael Augusto Dal Laqua - \*\*\*.731.558.\*\*  
 32490 - Regiele Aparecida Ribeiro - \*\*\*.515.028.\*\*  
 32402 - Renata Aratto Bicudo Van Veem - \*\*\*.054.518.\*\*  
 32602 - Renata Mariotto - \*\*\*.403.068.\*\*

32579 - Renata Pires Quaresma - \*\*\*.887.768.\*\*  
 32339 - Renato da Silva - \*\*\*.112.008.\*\*  
 32588 - Renato Tortorella Nogueira Pinto - \*\*\*.994.428.\*\*  
 32409 - Rogério Zerbinato Junior - \*\*\*.084.678.\*\*  
 32152 - Rosemeiry Rocha Ribeiro - \*\*\*.334.088.\*\*  
 32430 - Sandra Lucia Pereira Fagundes Cinti - \*\*\*.338.716.\*\*  
 32549 - Sirlene Machado Delemba - \*\*\*.890.288.\*\*  
 32543 - Soraya Yumi Hirota - \*\*\*.626.888.\*\*  
 32556 - Stephanie Caroline Darróz - \*\*\*.254.938.\*\*  
 32284 - Taiza Alves Santos - \*\*\*.251.088.\*\*  
 32544 - Thiago da Silva Monteiro - \*\*\*.675.578.\*\*  
 32513 - Thiago Tieres de Lima Almeida - \*\*\*.815.728.\*\*  
 32149 - Victor Lucas Soares de Moraes - \*\*\*.837.458.\*\*  
 32459 - Virgílio Javara Neto - \*\*\*.079.478.\*\*  
 32125 - Vitor Augusto Monteiro Monar - \*\*\*.101.088.\*\*  
 32606 - Yasmin de Oliveira Palumbo - \*\*\*.720.908.\*\*  
 32397 - Yasmin Pires Cordeiro - \*\*\*.243.348.\*\*  
 Os candidatos somente poderão realizar a prova na data, horário e local constantes do presente Edital de Convocação, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento. Não será permitida a chegada e entrada de candidatos aos locais de prova após às 09h00.  
 Os candidatos deverão comparecer no local designado para as provas, conforme listagem de convocação, com antecedência mínima de 30 minutos antes da hora marcada para o início da aplicação das provas, munidos de:  
 a) caneta azul ou preta, lápis preto e borracha macia; e  
 b) original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, Carteira de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares;  
 Observação: Não serão admitidos candidatos que se apresentem sem estando portando um dos documentos de identificação mencionados. (Processo nº 66/2024-FMVZ)  
 Botucatu, 22 de maio de 2024  
 Maycon Schmidt de Lisboa  
 Diretor Técnico de Divisão  
 Divisão Técnica Administrativa  
 INFORMACÕES  
 Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia do Câmpus de Botucatu  
 Núcleo de Concursos, Contratações e Alterações Funcionais – Centro de Serviços Compartilhados em Gestão de Pessoas  
 Av. Prof. Dr. Mauro Rodrigues de Oliveira, S/N – Unesp Botucatu/SP - Cep 18618688  
 Atendimento CSC-GP: Segundas às Sextas das 8h00 às 11h30 e das 13h30 às 18h00  
 Telefone: (14) 3880-3139 – 3880-3158 – 3880-3155  
 e-mail: movimentacao.btu@unesp.br

**CAMPUS DE GUARATINGUETÁ**  
**Faculdade de Engenharia**  
 EDITAL Nº 194/2024 – FEG/STGP – RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO  
 A Diretora da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Engenharia e Ciências do Câmpus de Guaratinguetá TORNA PÚBLICO o resultado e classificação da PROVA ESCRITA do Concurso Público de Títulos e Provas para contratação de 02 (dois) Professores Substitutos, em 12 horas semanais de trabalho, (nas disciplinas): Usinagem dos Materiais, Usinagem e Metrologia, Propriedades dos Materiais, Propriedades Mecânicas dos Materiais, Laboratório de Propriedades Mecânicas dos Materiais, objeto do Edital nº 99/2024-FEG/STGP, junto ao Departamento de Materiais e Tecnologia, realizado no dia 16/05/2024, conforme segue:  
 CANDIDATO(S) APROVADO(S) PARA SEGUNDA FASE  
 Nº DE INSCRIÇÃO – NOME - CPF - MÉDIA FINAL – CLASSIFICAÇÃO  
 31960 - RENANN PEREIRA GAMA - \*\* .004.568\*\* - 8,12  
 -1-  
 EXAMINADOR - NOTA PROVA ESCRITA (PESO 1)  
 Examinador 1: 8,00  
 Examinador 2: 7,68  
 Examinador 3: 6,68  
 31923 - PÉRSIO MOZART PINTO - \*\*\*.491.268.\*\* - 7,00  
 -2-  
 EXAMINADOR - NOTA PROVA ESCRITA (PESO 1)  
 Examinador 1: 7,00  
 Examinador 2: 7,00  
 Examinador 3: 7,00  
 CANDIDATO(S) ELIMINADO(S) (Hipótese de Eliminação 11.1)  
 Nº DE INSCRIÇÃO - CPF - MÉDIA FINAL  
 32004 - \*\*\*.339.028\*\* - 3,73  
 EXAMINADOR - NOTA PROVA ESCRITA (PESO 1)  
 Examinador 1: 4,04  
 Examinador 2: 3,26  
 Examinador 3: 3,90  
 CANDIDATO(S) AUSENTE(S)  
 Nº DE INSCRIÇÃO - CPF  
 31924 - \*\*\*.689.488\*\*  
 31988 - \*\*\*.948.316\*\*  
 32012 - \*\*\*.873.028\*\*  
 Caberá recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação deste edital, a ser apresentado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.  
 (Processo nº 60/2024-FEG)  
 EDITAL Nº 195/2024 - FEG/STGP  
 A Diretora da Divisão Técnica Administrativa, da Faculdade de Engenharia e Ciências do Câmpus de Guaratinguetá, NEGA PROVIMENTO aos recursos apresentados referente ao Edital nº 189/2024-FEG/STGP (Deferimento/Indeferimento das inscrições) para contratação da função de Agente de Desenvolvimento Infantil, na condição de técnico-administrativo substituto, sob o regime jurídico da CLT, em jornada de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, enquanto perdurar o afastamento do servidor a ser substituído, não excedendo o prazo de 2 (dois), conforme segue:  
 MOTIVO: Não atendimento aos itens 3.8.5 e 3.8.6 do Edital de abertura de inscrições.  
 CPF:  
 \*\*\*.320.148.\*\*  
 \*\*\*.156.438.\*\*  
 \*\*\*.703.598.\*\*  
 (PROCESSO 313/2024 - FEG - EDITAL DE ABERTURA 15/2024)  
 EDITAL Nº 196/2024 - FEG/STGP  
 A Diretora da Divisão Técnica Administrativa, da Faculdade de Engenharia e Ciências do Câmpus de Guaratinguetá, NEGA PROVIMENTO aos recursos apresentados referente ao Edital nº 188/2024-FEG/STGP (Deferimento/Indeferimento das inscrições) para contratação da função de Assistente de Informática II, na condição de técnico-administrativo substituto, sob o regime jurídico da CLT, em jornada de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, enquanto perdurar o afastamento do servidor a ser substituído, não excedendo o prazo de 2 (dois) anos, referente ao Edital nº 151/2024, conforme segue:  
 MOTIVO: Não atendimento aos Itens 3.8.5 e 3.8.6 do Edital de abertura de inscrições.  
 CPF:  
 \*\*\*.795.018.\*\*  
 (PROCESSO 295/2024 - FEG - EDITAL DE ABERTURA 15/2024)

**CAMPUS DE JABOTICABAL**  
**Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias**  
 DESPACHO DO DIRETOR TÉCNICO, DE 22-5-2024  
 Prorrogação, por mais 2 meses, a contar de 14-6-2024, nos termos do inc. III do art. 115 da CE, e prazo de validade do Concurso Público para provimento, mediante contratação dos empregos públicos de Assistente Operacional II (Área de atuação: Jardinagem e Preservação Ambiental) e Agente de Desenvolvimento Infantil, realizado para esta Unidade Universitária – Concurso Público nº 148/2021.  
 (Processo nº 155/321-FCAV).

**CAMPUS DE MARÍLIA**  
**Faculdade de Filosofia e Ciências**  
 CAMPUS DE MARÍLIA  
 FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS  
 Homologação o resultado final do concurso público de títulos e provas para provimento de 1 (um) cargo de Professor Assistente, em RDIDP, junto ao Departamento de Fisioterapia e Terapia Ocupacional desta Faculdade, na área do conhecimento: Fisioterapia e Terapia Ocupacional (4.08.00.00-8), conforme Edital nº 150/2024 - Resultado e Classificação Definitiva.  
 (Inf. DTA nº 157/2024)(Proc. 1422/2023-CM)  
 CAMPUS DE MARÍLIA  
 FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS  
 Deliberação da Congregação de 21/05/2024  
 Homologando o resultado final do concurso público de títulos e provas para provimento de 1 (um) cargo de Professor Assistente, em RDIDP, junto ao Departamento de Educação e Desenvolvimento Humano desta Faculdade, na área do conhecimento: Psicologia do Desenvolvimento Humano, conforme Edital nº 152/2024 - Resultado e Classificação Definitiva.  
 (Inf. DTA nº 173/2024)(Proc. 1176/2023-CM)  
 CAMPUS DE MARÍLIA  
 FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS  
 Deliberação da Congregação de 21/05/2024  
 Homologando o resultado final do concurso público de títulos e provas para provimento de 1 (um) cargo de Professor Assistente, em RDIDP, junto ao Departamento de Educação e Desenvolvimento Humano desta Faculdade, na área do conhecimento: Psicologia do Ensino e da Aprendizagem, conforme Edital nº 157/2024 - Resultado e Classificação Definitiva.  
 (Inf. DTA nº 176/2024)(Proc. 1175/2023-CM)  
 CAMPUS DE MARÍLIA  
 FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS  
 Deliberação da Congregação de 21/05/2024  
 Homologando o resultado final do concurso público de títulos e provas para provimento de 1 (um) cargo de Professor Assistente, em RDIDP, junto ao Departamento de Didática desta Faculdade, na área do conhecimento: Ciências, conforme Edital nº 155/2024 - Resultado e Classificação Definitiva.  
 (Inf. DTA nº 175/2024)(Proc. 1785/2022-CM)

**CAMPUS DE PRESIDENTE PRUDENTE**  
**Faculdade de Ciências e Tecnologia**  
 CONCURSO PÚBLICO 10/2024  
 EDITAL Nº 209/2024 – DEFERIMENTO/INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES  
 A Diretora da Faculdade de Ciências e Tecnologia da UNESP - Câmpus de Presidente Prudente TORNA PÚBLICO o resultado da comissão examinadora de 22/05/2024, do DEFERIMENTO/INDEFERIMENTO das inscrições dos(as) candidato(s) ao concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, período relativo ao 2º semestre letivo de 2024, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área ECONOMIA, subárea de conhecimento ECONOMIA e na disciplina/conjunto de disciplinas: "ADMINISTRAÇÃO, ECONOMIA" (Edital 199/2024 – Abertura de Inscrições), junto ao Departamento de Planejamento, Urbanismo e Ambiente, conforme abaixo:  
 INSCRIÇÕES DEFERIDAS:  
 NOME/REG  
 Marcelo Marconato Magalhães / RG 462404341/SP  
 Pedro Klein Garcia / RG 503831268/SP  
 Vitor Bini Teodoro / RG 483306599/SP  
 INSCRIÇÕES INDEFERIDAS  
 RG / MOTIVO  
 RG 3374683/PB / não atendimento aos itens 2.3 e 4.1.3 do Edital nº 199/2024.  
 O candidato poderá requerer no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a data desta publicação, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação da Unidade Universitária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.  
 (Processo nº 565/2024-FCT)

**CAMPUS DE RIO CLARO**  
**Instituto de Biociências**  
 EDITAL Nº 087/2024-STGP/IB  
 Achar-se abertas, nos termos do Despacho nº 256/2023-RUNESP de 27/06/2023, publicado em 30/06/2023 e com base do Edital de Abertura de Inscrições da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", bem como na Resolução UNESP nº 17/2023 (e alterações posteriores), as inscrições no concurso público de Títulos e Provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP sob o regime jurídico efetivo, na área de conhecimento Educação, junto ao departamento de Educação do Instituto de Biociências do Câmpus de Rio Claro. A inscrição implicará a completa ciência, e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.  
 1.1. O vencimento corresponde à referência MS-3.1 = R\$ 14.761,02 mensais, em jornada de 40 horas semanais de trabalho.  
 2. INSCRIÇÕES  
 2.1. As inscrições serão recebidas via internet, acessando o Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico e realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 263,00 por meio de transferência bancária (TED), Pix ou Depósito Identificado para: Banco do Brasil - Agência 6862-4 - CC. 131.010-0, Chave Pix: 48.031.918/00018-72 (CNPJ), no período das 00:00 do dia 02-06-2024 às 17:00h do dia 02-07-2024, observado o horário de Brasília.  
 2.1.1. Antes do encerramento do prazo previsto para o recebimento das inscrições, o termo final poderá ser prorrogado, a critério da Administração, em continuidade ao prazo anteriormente fixado.  
 2.2. A inscrição só será validada mediante pagamento do valor total da respectiva inscrição.  
 2.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 05 (cinco) primeiros dias do período de inscrição, satisfetores às exigências do item 5.  
 2.4. Não haverá reserva de percentual de que trata a Lei Complementar nº 683/1992 em razão do número de vagas.  
 3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO  
 3.1. Poderão inscrever-se Licenciados em Pedagogia, que tenham, no mínimo, título de Doutor na área do conhecimento objeto do concurso.

3.1.1. Define-se como área do conhecimento o conjunto de conhecimentos inter-relacionados, coletivamente construídos, reunidos segundo a natureza do objeto de investigação, com finalidades de ensino, pesquisa e extensão, estabelecida pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPQ) e pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).  
 3.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte. Entretanto, por ocasião da nomeação, deverá apresentar a cédula de identidade com visto permanente, ou, se for o caso, visto temporário e, no prazo de 30 (trinta) dias, entregar cópia simples do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de exoração.  
 3.3. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição.  
 3.4. Os títulos de Mestre, de Doutor e de Livre-docente serão aceitos para inscrição obedecendo aos seguintes dispositivos:  
 3.4.1. Os títulos de Mestre e de Doutor serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação credenciados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);  
 3.4.2. Os títulos de Mestre e de Doutor obtidos no exterior serão aceitos, sendo necessário o atendimento posterior das exigências dispostas nos itens 15.2.5.2. e 15.2.5.2.1, para a continuidade do vínculo docente com a Unesp;  
 3.4.3. Os títulos de pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado) obtidos por instituições de ensino superior estrangeiras de curso na modalidade de Educação à distância (EAD) não são passíveis de equivalência.  
 4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO  
 4.1. Formulário de inscrição devidamente preenchido (obtido no item 2.1), indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, anexando frente e verso os documentos abaixo:  
 4.1.1. Pelo menos um dos seguintes documentos de identificação com foto: cédula de identidade; carteira nacional de habilitação; cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário e na falta desta, o passaporte, no caso de candidato estrangeiro;  
 4.1.2. Comprovante de graduação em curso superior;  
 4.1.3. comprovante do título de Doutor ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homologado na ocasião da nomeação;  
 4.1.4. Projeto de pesquisa na linha de "Formação de professores e trabalho docente", com duração de 36 (trinta e seis) meses, plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação, referente a 01 (um) ano letivo, e plano de ações de extensão universitária, referente a 01 (um) ano letivo.  
 4.1.5. nos casos de pagamento utilizando pix, transferência ou depósito bancário, o candidato deverá anexar o comprovante da operação bancária no Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.  
 4.2. declarar no formulário de inscrição que se compromete a apresentar Projeto de Pesquisa em consonância com o Plano Global de Atividades, relativo ao regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP, devidamente protocolado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação, uma vez convocado para a nomeação.  
 4.3. declarar no formulário de inscrição que o candidato tem conhecimento da legislação em vigor na UNESP em especial sobre regimes de trabalho docente (no Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP ou Regime de Turno Completo - RTC - Resolução Unesp nº 85/1998 e suas alterações, regulamentada pela Portaria Unesp 06/2000 e suas alterações - disponíveis no endereço eletrônico: <https://sistemas.unesp.br/legislacao-web/>).  
 4.4. Todos os documentos serão enviados através do Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, anexos ao pedido de inscrição do candidato, no formato PDF (Portable Document Format), com limite de 200MB por arquivo.  
 5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI 12.782/2007  
 5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:  
 5.1.1. sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.  
 5.1.2. percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários-mínimos, ou estejam desempregados.  
 5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:  
 5.2.1. quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:  
 a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino público ou privado;  
 b) carteira de identidade estudantil ou documento similar (frente e verso), expedido por instituição de ensino público ou privado, ou por entidade de representação discente;  
 5.2.2. quanto às circunstâncias previstas no item 5.1.2. deste Edital: comprovante de renda, ou declaração, por escrito, da condição de desempregado.  
 5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá se inscrever nos 05 (cinco) primeiros dias do período de inscrição.  
 5.4. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá acessar no período de 00:00 do dia 03/06/2024 às 23:59 do dia 07/06/2024, observado o horário de Brasília, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br> (no campo "Outros", do formulário inicial de inscrição), ler e aceitar o requerimento de redução de taxa e enviar, até às 23:59 do dia 07/06/2024, os comprovantes estabelecidos nos itens 5.1 e 5.2.  
 5.4.1. O candidato deverá atestar a veracidade das informações documentais no requerimento de redução de taxa. Em caso de declaração falsa, haverá sanções administrativas, civis e penais.  
 5.5. Somente serão aceitos os documentos dos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita análise.  
 5.6. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no dia 12/06/2024, a partir das 12:00 hs e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias contando a data de divulgação no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.  
 5.7. Não será concedida a redução de taxa do valor da inscrição ao candidato que:  
 a) deixar de efetuar o pedido de redução de taxa pelo Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>;  
 b) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;  
 c) fraudar e/ou falsificar documento;  
 d) pleitear a redução, sem apresentar os documentos previstos nos itens 5.1 e 5.2.  
 5.8. Declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei.  
 5.9. O candidato que não comprovar as condições constantes nos itens 5.1 e 5.2, CUMULATIVAMENTE, não terá o pedido de redução de taxa da inscrição deferido e a inscrição só será validada mediante pagamento do valor total da respectiva inscrição.  
 6. DA CANDIDATA LACTANTE  
 6.1. No momento da inscrição, deverá ser informada, pela candidata lactante, o nome do filho de até 6 (seis) meses de idade, a necessidade de amamentação durante a realização da prova escrita.  
 6.1.1. A data de nascimento da criança deverá ser informada no momento de realização da inscrição.

6.2. Antes do horário de início da prova escrita, informar o horário previsto de saída da prova para amamentação.

6.3. Caberá à candidata lactante designar um acompanhante, maior de idade, para ser responsável pela criança, o qual será conduzido, antes do horário de início da prova escrita, para aguardar em uma sala reservada para tal fim.

6.4. O acompanhante estará submetido a todas as normas constantes deste Edital, inclusive à apresentação de documento oficial de identificação e à proibição de utilização de equipamentos eletrônicos.

6.5. É proibida a permanência da candidata com a criança no local de realização da prova escrita.

6.6. A Unesp não disponibilizará acompanhante para a guarda da criança.

6.7. No momento da amamentação:

- a) a candidata será conduzida para um lugar reservado para tal finalidade, devendo ser acompanhada por um fiscal;
- b) o material de prova deverá permanecer no local de realização da avaliação;
- c) o vedado a presença do acompanhante da criança.

6.8. É vedada a comunicação entre a candidata e o acompanhante no decorrer do período de aplicação da prova escrita, salvo quanto ao que se refere à criança.

6.9. O período de amamentação será contabilizado para fins de compensação do tempo de duração da prova da candidata.

6.10. Excetuada a situação prevista nesta seção "Da Candidata Lactante", não será permitida a permanência de criança ou de adulto de qualquer idade nas dependências do local de realização da prova, sob pena de eliminação da candidata do certame.

**7. CONDIÇÃO ESPECIAL/PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

7.1. O candidato que se identifica como pessoa com deficiência deverá, no ato de inscrição, fazer essa declaração e apresentar laudo médico legível atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a causa da deficiência. O laudo deve ser anexado ao pedido de condição especial do candidato, no formato PDF (Portable Document Format), com limite de 200MB por arquivo.

7.2. No ato da inscrição, o candidato deverá especificar no formulário eletrônico disponível no endereço: <https://inscricoes.unesp.br>, campo informações complementares, os recursos necessários para assegurar a adaptação da sua prova, bem como dilação do tempo da prova escrita.

7.3. O candidato que, dentro do período de inscrições, deixar de atender ao estabelecido no item 7.2, não será considerado pessoa com deficiência e não poderá interpor recurso em favor de sua situação, bem como não terá sua prova especial preparada ou as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

7.4. O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito à análise de razoabilidade e viabilidade do solicitado.

**8. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES**

8.1. As inscrições que não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no edital de abertura de inscrição serão indeferidas e publicadas no Diário Oficial do Estado, juntamente com as deferidas, na mesma data de divulgação da composição da Banca Examinadora.

8.2. O candidato poderá requerer reconsideração ao Diretor da Unidade Universitária no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a publicação do indeferimento, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>. O recurso será analisado pela Congregação, devendo o resultado da análise ser publicado no Diário Oficial do Estado.

**9 - DA BANCA EXAMINADORA**

9.1. A banca examinadora será composta de 03 (três) professores indicados pela Congregação, sendo apenas 01 (um) deles docente da Unidade e 02 (dois), obrigatoriamente, de fora do Câmpus.

9.1.1. Os integrantes da banca examinadora deverão ter, no mínimo, o título de Doutor.

9.1.2. Havendo candidato inscrito com título superior ao de Doutor, os membros da banca deverão possuir, pelo menos, título correspondente.

9.2. Para o caso de substituição de membros titulares da Banca Examinadora, a Congregação designará 02 (dois) suplentes, sendo apenas um da Unidade e um de fora do Câmpus.

9.3. A composição da Banca Examinadora será divulgada aos(as) candidato(s) por meio do endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, e publicado no Diário Oficial do Estado, na mesma data de publicação do deferimento/indeferimento das inscrições.

9.4. Os membros da Banca Examinadora não deverão ter conflitos de interesse, de acordo com a Portaria Unesp 63/2023.

9.5. No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a publicação da composição provisória da Banca Examinadora no Diário Oficial e disponibilização no Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, poderá ser apresentada ao Diretor da Unidade, por qualquer candidato ou membro da congregação, impugnação do nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento, que será julgada pela Congregação em decisão fundamentada, a ser disponibilizada ao interessado, mediante requerimento.

9.6. A apresentação de requerimento para impugnação da Banca Examinadora deverá ser realizada através do Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, dentro do prazo previsto no item 9.5.

9.7. A Banca Examinadora será considerada definitiva após apreciadas as solicitações de impugnação, se houver, ou após transcorridos os prazos recursais quando não tenha sido apresentada qualquer impugnação.

9.8. A Banca Examinadora, na totalidade de seus membros titulares, deverá estar presente a todas as provas do concurso, exceto na realização da prova escrita e na instalação dos trabalhos, que deverão contar com a presença do Presidente.

9.8.1. Após o início das provas, a substituição de membro titular só poderá ocorrer caso a avaliação de todos os candidatos, em uma mesma prova, seja efetuada pelo mesmo examinador. Na impossibilidade, a banca examinadora deverá anular a prova em questão, que deverá ser refeita, em conformidade com o novo cronograma.

**10. PROVAS**

10.1. A convocação para as provas será feita por meio de publicação no Diário Oficial do Estado e disponibilizada no Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, com, pelo menos, 05 (cinco) dias úteis de antecedência à data de realização da prova escrita.

10.1.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento da data, horário e local para a realização das provas, por meio dos editais publicados no Diário Oficial do Estado.

10.2. No dia da realização das provas, o candidato deverá:

- a) apresentar original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, Expediente nos termos da Lei Federal nº 9.503/1997, Passaporte, Carteira de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares. Serão também aceitos digitalmente apenas a Carteira Nacional de Habilitação e Título de Eleitor, desde que o candidato apresente o documento DIRETAMENTE do aplicativo (prints e fotos dos documentos não serão aceitos).
- b) apresentar original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, Expediente nos termos da Lei Federal nº 9.503/1997, Passaporte, Carteira de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares. Serão também aceitos digitalmente apenas a Carteira Nacional de Habilitação e Título de Eleitor, desde que o candidato apresente o documento DIRETAMENTE do aplicativo (prints e fotos dos documentos não serão aceitos).

10.2.1. O candidato que não apresentar os documentos, conforme o item 10.2, não fará a prova, sendo considerado ausente e eliminado do Concurso.

10.3. O concurso público constará de 02 (duas) fases, sendo aprovados para a segunda fase apenas os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 7,0 (sete).

10.3.1. Primeira fase: prova escrita de caráter eliminatório e classificatório.

10.3.2. Segunda fase: prova de títulos; prova didática; prova de análise e arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação, do plano de ações de extensão universitária e, se for o caso, prova prática, todas de caráter classificatório.

10.3.3. As provas serão todas em língua portuguesa, salvo dos concursos referentes às áreas de línguas estrangeiras, que, a critério da Unidade, poderão ser realizadas na língua referente à respectiva área.

10.4. Será eliminado o candidato que obtiver a média das notas da prova escrita menor que 7,0 (sete).

10.5. Na avaliação do candidato será adotado o critério de notas de 0 (zero) a 10 (dez) em todas as provas, que terão os seguintes pesos:

- a) Prova escrita (peso 1)
- b) Prova de títulos (peso 2)
- c) Prova didática (peso 2)
- d) Prova de análise e arguição do projeto de pesquisa na linha de "Formação de Professores e Trabalho Docente", do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária (peso 1)

10.6. A realização das provas do concurso obedecerá à ordem de inscrição dos candidatos.

10.7. O candidato poderá interpor, via Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, recurso devidamente fundamentado em qualquer uma das provas do concurso ao Diretor da Unidade em até 02 (dois) dias úteis após a publicação das notas de cada fase no Diário Oficial do Estado.

10.7.1. Provido o recurso pela Congregação referente à prova escrita, fica confirmada a participação do candidato na segunda fase. Caso contrário, o candidato será eliminado do concurso.

10.8. Os candidatos aprovados para a segunda fase deverão, em até 3 (três) dias úteis após a publicação do edital de convocação, apresentar, via Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, o Currículo Lattes circunstanciado com os documentos comprobatórios.

10.8.1. Todos os documentos deverão ser anexados no formato PDF (Portable Document Format), com limite de 200MB por arquivo, no Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

10.8.2. Os documentos comprobatórios de cada critério da Prova de Títulos (Item 12.5.1.) a cada item ou subitem devem ser juntados em um único arquivo, o qual deverá ser inserido em formulário complementar disponibilizado no Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, havendo o respeito às seguintes especificações:

- a) capítulo de livro impresso: indicar o padrão internacional de numeração de livro (ISBN), digitalizar a página de rosto, de parte do sumário onde consta o capítulo e da primeira página do capítulo;
- b) artigos e livros impressos: indicar o padrão internacional de numeração de livro (ISBN), no caso de livro, digitalizar a primeira página e a página que conste a legendagem bibliográfica (como o título, volume, número de fascículo, ano de publicação e número das páginas inicial e final do artigo ou livro). Se não tiver legendagem bibliográfica, digitalizar e anexar também a capa e o sumário;
- c) artigos e livros eletrônicos: indicar título, o DOI (Identificador de Objeto Digital) ou o localizador padrão de recursos (url - Uniform Resource Locator);
- d) capítulo de e-book: indicar o DOI (Identificador de Objeto Digital) do capítulo ou o localizador padrão de recursos (url - Uniform Resource Locator).

10.8.3. O Currículo Lattes circunstanciado e os respectivos documentos comprobatórios poderão ser atualizados e inseridos no Sistema de Inscrição a qualquer momento até o prazo do item 10.8. O não atendimento deste prazo implicará na eliminação do candidato.

**11. REALIZAÇÃO DA PRIMEIRA FASE - PROVA ESCRITA (peso 1)**

11.1. Após o sorteio de um dos pontos constantes no edital do concurso, o candidato terá 60 minutos para a realização de consulta, pertinente ao tema sorteado, de anotações, roteiros, livros, ou outro material de apoio, sendo vedado o uso de dispositivos eletrônicos. Em seguida, haverá mais 180 (cento e oitenta) minutos para o candidato discorrer sobre o ponto sorteado, sendo vedada, nesse período, a utilização de anotações, roteiros, livros e qualquer outro material de apoio.

11.1.1. A duração da prova escrita poderá ser dilatada, no caso de candidata lactante, pelo tempo utilizado para amamentação e, no caso de pessoa com deficiência, em até 20 minutos para consulta e em até 60 minutos para discorrer sobre o ponto sorteado.

11.1.2. É vedada a identificação dos candidatos nas provas escritas, devendo ser assegurado o sigilo mediante utilização, nas folhas de prova, de número de identificação que será revelado aos integrantes da banca examinadora somente após a divulgação das respectivas notas.

11.2. As provas serão corrigidas por todos os membros da banca examinadora, totalizando 03 (três) notas, de 0 (zero) a 10 (dez), contando-se até a segunda casa decimal sem arredondamento, sendo essas notas utilizadas no cálculo da média final de cada candidato.

11.3. A avaliação da prova escrita obedecerá aos seguintes critérios e às respectivas pontuações:

- a) Apresentação - no máximo 1 ponto:
  - a.1) Introdução: 0,25
  - a.2) Desenvolvimento: 0,50
  - a.3) Conclusão: 0,25
- b) Conteúdo - no máximo 7 pontos:
  - b.1) Desenvolvimento do tema: 4,0
  - b.2) Organização: 1,0
  - b.3) Coerência: 1,0
  - b.4) Clareza de ideias: 1,0
- c) Linguagem - no máximo 2 pontos:
  - c.1) Uso adequado da terminologia técnica: 0,5
  - c.2) Propriedade: 0,5
  - c.3) Clareza: 0,5
  - c.4) Precisão e correção gramatical: 0,5
- d) Média para aprovação na prova escrita: 7 (Sete).

11.4. O resultado da prova escrita será publicado no Diário Oficial do Estado e disponibilizado no Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

11.5. Quando da publicação das notas, os candidatos terão acesso, via Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, às respectivas provas escritas e planilhas de composição da nota.

**12. REALIZAÇÃO DA SEGUNDA FASE**

12.1. O Edital de convocação dos candidatos aprovados para a segunda fase será divulgado no Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, após o exame de todos os recursos.

12.2. A prova didática, a prova de análise e de arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária e, quando houver, a prova prática, serão públicas e gratuitas, sendo que o candidato inscrito concorda tacitamente e autoriza essas gravações.

12.3. As notas da segunda fase, com as respectivas médias, serão divulgadas no Diário Oficial do Estado e disponibilizadas, por ordem de inscrição no Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

12.4. O candidato terá acesso às planilhas de composição das suas notas, na área do candidato, no Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, na mesma data da publicação das notas da segunda fase.

12.5. Prova de Títulos (peso 2)

12.5.1. Será realizada mediante a análise do Currículo Lattes, devidamente documentado, seguindo os critérios abaixo descritos:

- 1) Títulos Acadêmicos: máximo 2,0
  - 1.1) Doutorado na área de Educação – 1,00
  - 1.2) Mestrado na área de Educação – 0,50
  - 1.3) Graduação em Pedagogia – 0,50
- 2) Produção Científica, Artística, Técnica, Cultural e Atividades de Extensão: máximo 5,0
  - 2.1) Artigos publicados em periódicos – nos últimos 10 anos (Classificação do Qualis vigente – área de Educação)
    - 2.1.1. Qualis A (A1, A2, A3, A4) – (0,20 por artigo) máximo – 2,0
    - 2.1.2. Qualis B (B1, B2, B3, B4, B5) – (0,10 por artigo) máximo – 1,0
  - 2.2) Livros publicados
    - 2.2.1. Livro com Conselho Editorial – (0,10 por livro) máximo - 0,50
    - 2.2.2. Capítulos de livros com Conselho Editorial - (0,10 por livro) máximo – 0,50
  - 2.3) Trabalho completo na área de Educação publicado em Anais nos últimos 05 anos - (0,05 cada) – máximo 0,20
  - 2.4) Atividades de Extensão nos últimos 05 anos
    - 2.4.1. Coordenar Projeto de Extensão universitária com no mínimo ano de execução – 0,20
    - 2.4.2. Ministrar Cursos de Extensão universitária 30 horas ou mais – 0,20 por curso máximo 0,40
    - 2.4.3) Atividade Didática: máximo 2,0
    - 2.3) Atividade de Ensino presencial no Ensino Superior, na área de Educação - (0,50 por ano) – máximo 2,0
    - 4) Outras atividades: máximo 1,0
      - 4.1. Professor na Educação Básica - (0,10 por ano) máximo 0,40
      - 4.2. Experiência em gestão (coordenação, vice direção, diretor, cargos nas Secretarias de Educação) - (0,10 por ano) máximo 0,20
      - 4.3) Pós-doutorado em Educação (mínimo 6 meses) – 0,40
      - 4.4) Currículo Lattes receberá nota única, que deverá ser de consenso entre os três membros da banca examinadora, de 0 a 10, contando-se até a segunda casa decimal sem arredondamento.
  - 12.6. Prova Didática (peso 2)
    - 12.6.1. Constará de aula teórica em nível de graduação, com duração de, no mínimo, 40 (quarenta) minutos e, no máximo, 60 (sessenta) minutos. Não sendo cumpridos os limites de tempo (40 a 60 minutos), será atribuída nota 0 (zero) ao candidato. O ponto da prova didática será sorteado no dia da prova escrita, dentre os pontos do concurso previstos no edital, excluído o ponto sorteado para a prova escrita. A apresentação obedecerá a sequência da ordem de inscrição dos candidatos.
    - 12.6.2. A Prova Didática de cada candidato será avaliada por todos os membros da banca examinadora, com notas individuais de cada um dos membros, totalizando 03 (três) notas, de 0 (zero) a 10 (dez), contando-se até a segunda casa decimal sem arredondamento, sendo essas notas utilizadas no cálculo da média final de cada candidato. A prova didática constará de aula teórica em nível de graduação, com duração de, no mínimo, 40 (quarenta) minutos e, no máximo, 60 minutos. Não sendo cumpridos os limites de tempo (40 a 60 minutos), será atribuída nota 0 ao candidato.
    - 12.6.3. A prova didática será avaliada conforme os seguintes critérios e pontuações:
      - a) Plano de aula: 1,0
      - a) Adequação ao tema e abordagem do assunto, nível de graduação: 1,0
      - a) Domínio teórico e conceitual do assunto: 2,0
      - a) Exatidão e atualidade das informações: 1,0
      - a) Desenvolvimento sequencial do tema em ordem lógica: 1,0
      - f) Clareza e objetividade na exposição do tema: 1,0
      - g) Adequação da linguagem ao contexto de aula de graduação: 1,0
      - h) Capacidade de síntese e abrangência: 1,0
      - i) Utilização adequada dos recursos didáticos disponíveis: 1,0
    - 12.6.4. O plano de aula deverá ser entregue aos membros da banca examinadora no dia da prova didática, em momento anterior à ministração da aula teórica pelo candidato. A não apresentação implicará na atribuição de nota 0 (zero) ao critério a) do item 12.6.3.
  - 12.7. Plano de Análise e Arguição do Projeto de Pesquisa, do Plano de Atividades para a Graduação e para a Pós-graduação e do Plano de Ações de Extensão Universitária (peso 1)
    - 12.7.1. A prova de análise e arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária, apresentados no ato da inscrição, serão avaliados, individualmente, pelos membros da banca examinadora, com base nos critérios apresentados nos itens "a", "b" e "c" abaixo, com suas respectivas pontuações.
      - a) Análise e arguição do projeto de Pesquisa, com duração de 36 (trinta e seis) minutos (pontuação máxima 10 pontos)
        - a.1) Relevância do tema para a área em que o projeto proposto está inserido: 2,0
        - a.2) Clareza, pertinência, originalidade e fundamentação dos objetivos: 2,0
        - a.3) Fundamentação teórica e coerência dos métodos empregados com os objetivos propostos: 2,0
        - a.4) Adequação do projeto aos (s) grupo(s) e à(s) linha(s) de pesquisa do Departamento/Coordenação de Curso: 2,0
        - a.5) Cronograma físico-financeiro: 1,0
        - a.6) Exatidão: 1,0
      - b) Análise e arguição do plano de atividade para a graduação e para a pós-graduação, referente a 01 (um) ano letivo (pontuação máxima 10 pontos)
        - b.1) Coerência em relação ao(s) projeto(s) político-pedagógico(s) de graduação e com a(s) proposta(s) de programa(s) de pós-graduação: 3,0
        - b.2) Articulação entre ensino e orientação de graduação e de pós-graduação: 3,0
        - b.3) Proposta de emprego de metodologias ativas de ensino: 2,0
        - b.4) Demonstração de exequibilidade do plano: 2,0
        - c) Análise e arguição do plano de ações de extensão universitária, referente a 01 (um) ano letivo (pontuação máxima 10 pontos)
          - c.1) Coerência entre objetivo, fundamentação teórica e metodológica: 2,5
          - c.2) Adequação e relevância das ações de extensão universitária, em relação ao público-alvo: 2,5
          - c.3) Indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão: 2,0
          - c.4) Nível de exequibilidade: 2,0
          - c.5) Nível de visibilidade: 1,0
      - 12.7.2. A nota da prova de análise e arguição de cada candidato corresponderá à média das pontuações atribuídas aos subitens "a", "b" e "c", do item 12.7.1., pelos membros da banca examinadora, de modo individual, contando-se até a

segunda casa decimal sem arredondamento, sendo essa nota utilizada no cálculo da média final de cada candidato.

(Nota: Na Prova de cada candidato = Média das pontuações de cada examinador; Pontuação de cada examinador = Média dos subitens "a", "b" e "c")

12.7.3. A prova de análise e arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária obedecerá à sequência da ordem de inscrição dos candidatos.

12.7.4. O tempo de arguição de cada membro da banca examinadora será de, no máximo, 20 (vinte) minutos, sendo 10 (dez) minutos para perguntas e 10 (dez) minutos para respostas.

**13. RESULTADO FINAL PRELIMINAR E DEFINITIVO**

13.1. Após a publicação das notas da segunda fase, bem como da análise de seus respectivos recursos, será publicado no Diário Oficial do Estado e disponibilizado no Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, o resultado final preliminar, contendo as médias de notas, computadas até a segunda casa decimal sem arredondamento, dadas pelos membros da banca examinadora referentes a todas as provas, na ordem de classificação, devendo o resultado final definitivo ser publicado em Diário Oficial do Estado após a análise dos recursos do resultado final preliminar.

13.2. O resultado final do concurso será publicado no Diário Oficial do Estado e disponibilizado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

13.3. O candidato poderá interpor recurso em face do resultado preliminar à Congregação, sob os aspectos legal e formal do concurso, em formulário próprio dirigido ao Diretor localizado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, devidamente fundamentado, em até 05 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado.

13.4. O resultado da análise será disponibilizado no Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

**14. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE**

14.1. Será(ão) considerado(s) aprovado(s) o(s) candidato(s) que obtiver(em) média final de todas as provas maior ou igual a 7,0 (sete) atribuídas, por pelo menos, 02 (dois) membros da banca.

14.2. Cada Examinador indicará os candidatos segundo as notas atribuídas.

14.3. A ordem de classificação dos candidatos será estabelecida em razão do maior número de indicações por parte dos membros da Banca Examinadora.

14.3.1. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações em primeiro lugar na lista ordenada de cada examinador.

14.3.2. Excluindo das listas dos examinadores o nome do candidato anteriormente selecionado, o próximo classificado será o candidato que obtiver o maior número de indicações na posição mais alta da lista ordenada de cada examinador. Procedimento idêntico será efetivado subsequentemente até a classificação do último candidato habilitado.

14.4. Em caso de empate nas indicações, a classificação será feita pela média geral dos candidatos empatados.

14.5. Em caso de empate, a banca examinadora utilizará, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) melhor nota na prova de Títulos;
- c) melhor média na prova didática;
- d) melhor média na prova escrita;
- e) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

14.6. NOMEAÇÃO E POSSE

14.7. A nomeação obedecerá à rigorosa ordem de classificação, sendo nula a investidura com preterição.

15.2. Por ocasião da nomeação, o candidato deverá apresentar:

- 15.2.1. Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;
- 15.2.2. Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral, a ser obtido no site da justiça eleitoral;
- 15.2.3. Comprovante de estar com o CPF regularizado, a ser obtido no site da receita federal;
- 15.2.4. Não registrar antecedentes criminais;
- 15.2.5. os documentos originais constantes nos subitens 4.1.1., a 4.1.3;

15.2.5.1. Em caso de diploma de graduação obtido no exterior, o candidato, até a data da nomeação, deverá apresentar o comprovante de revalidação ou o respectivo protocolo de solicitação junto a universidades públicas, atendendo aos termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) 9.394/1996.

15.2.5.2. Em caso de títulos obtidos fora da Unesp, que exijam equivalência, o candidato deverá apresentar a sua comprovação ou o respectivo protocolo de solicitação até a data da nomeação.

15.2.5.2.1. O processo de reconhecimento e registro dos títulos de Mestre e Doutor obtidos no exterior deverá ser realizado por universidades que possuam cursos de pós-graduação credenciados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

15.2.5.3. Sendo apresentado protocolo, o candidato deverá apresentar o título reconhecido como equivalente em até 9 (nove) meses, prorrogáveis por mais 3 (três) meses, desde que comprovadamente justificados.

15.2.6. O atendimento aos itens 15.2.5, 15.2.5.1, 15.2.5.2, 15.2.5.2.1 e 15.2.5.3 condição para a continuidade do vínculo docente com a Unesp.

15.3. A inexistência e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

15.4. O candidato convocado deverá apresentar ao Departamento de Lotação, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, um Projeto de Pesquisa relativo ao regime de trabalho referente ao concurso no [Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa - RDIP] ou Regime de Turno Completo - RTC], contados a partir do atendimento da convocação para nomeação.

15.5. Caberá ao Departamento a elaboração do Plano Global das Atividades a serem desenvolvidas pelo docente. Após a aprovação do Plano pelos órgãos competentes da UNESP, os atos de nomeação e de aplicação do regime especial de trabalho serão publicados concomitantemente.

**16. DISPOSIÇÕES GERAIS**

16.1. Quando os prazos previstos para inscrição e/ou recurso terminarem em sábado, domingo, feriado ou dia em que não houver expediente ou que o expediente for encerrado antes do horário normal, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

16.2. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na sala ou local de sorteio/prova no horário estabelecido para o sorteio, não atender ao disposto no item 10.2. e seus subitens e no item 10.8.

16.3. O candidato nomeado deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Administração.

16.4. O projeto de pesquisa apresentado no ato de inscrição pelo candidato aprovado, bem como os planos de atividades de graduação, pós-graduação e extensão serão utilizados pelo departamento como referência para a proposta de Plano Global de Atividades do docente, para fins de aplicação de regime de trabalho.

16.5. A permanência do candidato nomeado fica condicionada ao reconhecimento da equivalência do título pela UNESP, quando o mesmo tenha sido obtido em curso não credenciado.

16.6. Implicará na exclusão definitiva do candidato:

a) o não comparecimento à convocação para entrega de documentos e ausência à nomeação, dentro do prazo estipulado;

b) a não apresentação do Projeto de Pesquisa em consonância com o Plano Global de Atividades no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, devidamente protocolado, conforme item 16.4;

c) em caso de não haver parecer favorável da Comissão Permanente de Avaliação (CPA) à aplicação do regime especial de trabalho docente ao interessado;

16.7. Implicará na exoneração do candidato:

a) o não reconhecimento da equivalência do título pela UNESP;

b) a não apresentação da cédula de identidade com visto permanente no caso de candidato estrangeiro.

16.8. O prazo de validade do concurso público será de 06 (seis) meses, contado a partir da data de publicação da homologação no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração.

16.9. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior, menor ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

16.10. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o concurso público não se realizar.

16.11. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no Diário Oficial do Estado, referentes ao presente concurso.

16.12. Os documentos inseridos no Sistema de Inscrições ficarão armazenados durante o prazo de validade deste concurso. Após este prazo, serão descartados.

16.13. A inscrição implicará no conhecimento deste edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas, bem como das normas vigentes que regem a aplicação de regimes especiais de trabalho docente na UNESP (RDIDP/RTC - Resolução Unesp nº 85/1999 e suas alterações, regulamentada pela Portaria Unesp 06/2000 e suas alterações - disponíveis no endereço eletrônico: <https://sistemas.unesp.br/legislacao-web/>).

16.14. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

16.15. O candidato que prestar declaração falsa, inexistente ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que isso seja constatado posteriormente.

16.16. As nomeações estarão condicionadas à existência de dotação orçamentária específica e à observância das demais normas financeiras consubstanciadas na Lei de Responsabilidade Fiscal.

16.17. Observado o disposto em 16.15, os candidatos aprovados no concurso são detentores de mera expectativa de direito à nomeação.

16.18. Os candidatos aprovados em número excedente ao de vagas têm a expectativa de direito à nomeação limitada pelo prazo de validade do concurso, tanto o inicial quanto o eventualmente prorrogado.

16.19. Caso o candidato classificado não assuma o cargo no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de sua nomeação, nem solicite prorrogação de prazo, nos termos da legislação em vigor, será nomeado o candidato classificado na sequência e, assim, sucessivamente.

16.20. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado.

16.21. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Banca Examinadora e/ou pela Administração da Unidade Universitária.

**ANEXO I**  
**PROGRAMA:**

1. As interações e as brincadeiras na Educação Infantil.

2. Aspectos do trabalho pedagógico com bebês: entre o cuidar e o educar.

3. Desafios didático-pedagógicos na Educação de crianças (3 a 5 anos).

4. Currículo e suas diretrizes na Educação Infantil: fundamentos e abordagens nas práticas pedagógicas.

5. Ensino da leitura e da escrita: problemas, concepções pedagógicas e perspectivas para a educação básica.

6. Contribuições da Didática para a organização do trabalho pedagógico.

7. O papel da interdisciplinaridade na Educação infantil: perspectivas e práticas pedagógicas.

8. A formação do professor pesquisador e sua atuação na Educação Básica.

9. A didática, o planejamento escolar e o Projeto Político Pedagógico.

10. Avaliação da aprendizagem na perspectiva das atividades didáticas.

**ANEXO II**  
**BIBLIOGRAFIA:**

ANDRÉ, M. (org.) O papel da pesquisa na formação e na prática dos professores. Campinas, SP: Papirus, 2001. (Série Prática Pedagógica).

AZANHA, J. M. P. Uma reflexão sobre a didática. In: AZANHA, J. M. P. Educação: alguns escritos. São Paulo: Ed. Nacional, 1987. p. 70-7.

BARBOSA, M. C. S. Fragmentos sobre a rotinização da infância. Educação & Realidade, Porto Alegre, v. 25, n. 10, p. 93-113, jan-jun, 2000.

BARBOSA, M. C.; HORN, M. G. S. Projetos pedagógicos na educação infantil. Porto Alegre: ArtMed, 2008.

BERTAGNA, R. H. Avaliação escolar: pressupostos conceituais. In: MEYER, J. F. C. A.; BERTAGNA, R. H. (org.). O ensino, a ciência e o cotidiano. Campinas, SP: Alínea, 2006.

BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria de Educação Fundamental. Referencial curricular nacional para a educação infantil. Brasília: MEC, 1998. 3 v.

BRASIL. Ministério de Educação. Secretaria de Educação Básica. Diretrizes curriculares nacionais para a educação infantil. Brasília: MEC, 2010.

FALEK, J. (org.). Educar os três primeiros anos: a experiência Pikler-Lóczy. São Paulo: Omnicid, 2011.

FINCO, D.; BARBOSA, M. C. S.; FARIA, A. L. G. (org.). Campos de experiências na escola da infância: contribuições italianas para inventar um currículo de educação infantil brasileiro. Campinas, SP: Lettura Crítica, 2015.

FREITAS, L. C. Crítica da organização do trabalho pedagógico e da didática. São Paulo: Papirus, 2011.

FREITAS, L. C. et al. Avaliação educacional: caminhando pela contramão. Petrópolis, RJ: Vozes, 2009. (Coleção Fronteiras Educacionais).

FREITAS, L. C. Projeto histórico, ciência pedagógica e "didática". Educação & Sociedade, São Paulo, ano 9, n. 27, p. 122-140, 1987.

GERALDI, C. M. G.; MESSIAS, M. G. M.; GUERRA, M. D.S. Refletindo com Zeichner: um encontro orientado por preocupações políticas, teóricas e epistemológicas. In: GERALDI, C. M. G.; FIORENTINI, D.; PEREIRA, E. M. A. (org.). Cartografias do trabalho docente: professor(a)-pesquisador(a). Campinas, SP: Mercado de Letras: ALB, 2000. p. 237-274. (Coleção Leituras no Brasil).

GONCALVES, M. C. S.; SÍVERES, L. A. Relevância da pesquisa na formação inicial de professores. Revista de Educação, Goiânia, v. 22, n. 1, p. 1-23, 2020. DOI: 10.18224/educ.v22i1.7250. Disponível em: [seer.pucsp.org/educ.br/index.php/educativa/article/view/7250](http://seer.pucsp.org/educ.br/index.php/educativa/article/view/7250). Acesso em: 8 abr. 2024.

LIBÂNEO, J. C. A integração entre a didática e a epistemologia das disciplinas: uma via para a renovação dos conteúdos da didática. In: DAUBEN, A.; DIMIS, I.; LEAL, L. (org.). Convergências e tensões no campo da formação e do trabalho docente: didática, formação de professores, trabalho docente. Belo Horizonte: Autêntica, 2010. p. 81-104. LUCKESI, C. C. Avaliação da aprendizagem escolar: estudos e proposições. São Paulo: Cortez, 1998.

MAINARDES, J.; SILVA, M. C.; CARTAXO, S. R. M. Resenha [do livro]: SOARES, Magda. Alfabetizar: toda criança pode aprender a ler e a escrever. Práxis Educativa, Ponta Grossa, v. 15, e2016890, p. 1-6, 2020. DOI: 10.5212/praxeduc.v16890.097. Disponível em: [revistas.uepg.br/index.php/praxiseducativa/article/view/16890/209209213632](http://revistas.uepg.br/index.php/praxiseducativa/article/view/16890/209209213632). Acesso em: 29 abr. 2024.

MACHESONI, L. B.; SHIMAZAKI, E. M. Alfabetização e letramento: explorando conceitos. Educação Teoria Prática, Rio Claro, SP, v. 31, n. 64, e07, p. 1-17, jan, 2021. DOI: [doi.org/10.18675/1981-8106.v31.n.64.s14368](https://doi.org/10.18675/1981-8106.v31.n.64.s14368). Disponível em: [educ.fcc.org.br/scielo.php?script=sci-arttext&pid=ppid=S1981-81062021000100106](http://educ.fcc.org.br/scielo.php?script=sci-arttext&pid=ppid=S1981-81062021000100106). Acesso em: 29 abr. 2024.

MONTEIRO, S. M.; MARTINS, M. A. Relação entre níveis conceituais de escrita e estratégias de reconhecimento de palavras. Educação em Revista, Porto Alegre, v. 36, e27793, p. 1-41, 2020.

PAVIANI, J. Interdisciplinaridade: conceitos e distinções. Caxias do Sul: Educus, 2008.

PICCOLI, L.; ZEN, M. L. H. D. Práticas de leitura, gêneros e suportes textuais no contexto familiar na perspectiva de crianças em classe de alfabetização. Educação em Revista, v. 36, p. e220588, 2020. Disponível em: <https://www.scielo.br/educar/algxgxcv355jbjhwk07z6p>. Acesso em: 29 abr. 2024.

RABELO, F. S.; LIMA, M. S. L. A relação teoria-prática pela pesquisa na formação inicial do pedagogo. Ensino Em Perspectiva, Fortaleza, v. 2, n. 3, p. 1-11, 2021. Disponível em: [revistas.uece.br/index.php/ensinoemperspectiva/article/view/5608](http://revistas.uece.br/index.php/ensinoemperspectiva/article/view/5608). Acesso em: 29 abr. 2024.

SANTOMÉ, J. T.; SCHILLING, C. Globalização e interdisciplinaridade: o currículo integrado. Porto Alegre: Artmed, 1998.

SEVERINO, A. J. O conhecimento pedagógico e a interdisciplinaridade: o saber como intencionalização da prática. In: FAZENDA, I. (org.). Didática e interdisciplinaridade. 17. ed. Campinas, SP: Papirus, 2012. (Coleção Práxis).

VEIGA, I. P. Projeto político-pedagógico da escola: uma construção coletiva. In: VEIGA, I. P. (org.). Projeto político-pedagógico da escola: uma construção coletiva. Campinas: Papirus, 1995. p. 11-36.

VIGOTSKI, L. S. A construção do pensamento e da linguagem. São Paulo: Martins Fontes, 2000.

WEIGERT, C.; WILLANI, A.; FREITAS, D. A interdisciplinaridade e o trabalho coletivo: análise de um planejamento interdisciplinar. Ciência & Educação, Bauri, v. 11, n. 1, p. 145-164, 2005. Disponível em: [scielo.br/ciedua/SFCM-5p7M9LxqjWM9thWf](http://scielo.br/ciedua/SFCM-5p7M9LxqjWM9thWf). Acesso em: 29 abr. 2024. (Proc. 576/2023 v.2 - IB/CRC)

**CAMPUS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**  
**Instituto de Biociências, Letras e Ciências Exatas**  
EDITAL Nº 158/2024-CSJRP – CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa do Instituto de Biociências, Letras e Ciências Exatas da UNESP - Câmpus de São José do Rio Preto, CONVOCA os candidatos inscritos no Concurso Público de Provas e Títulos para contratação de 01 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área de Ciências Exatas e da Terra, sub-área de conhecimento Ciência da Computação e no conjunto de disciplinas "Linguagem Computacional (Química)" e "Linguagem Computacional (Física)", objeto do Edital nº 128/2024-CSJRP, para as provas a serem realizadas no período de 10 e 11/06/2024, iniciando às 08:00 horas do primeiro dia mencionado, com a realização da Prova Escrita, nas dependências da Sala 04 do Departamento de Física, Letras e Ciências Exatas - Câmpus de São José do Rio Preto, sito a Rua Cristóvão Colombo, nº 2265 - Jardim Nazareth, São José do Rio Preto - SP.

Ordem de inscrição - Nome - CPF

1. GUILHERME FREIRE ROBERTO - \*\*\*.415.598.\*\*

2. LUCIMAR SASSO VIEIRA - \*\*\*.740.908.\*\*

3. LEONARDO HENRIQUE DA COSTA LONGO - \*\*\*.548.698.\*\*

O concurso será realizado no modo presencial de acordo com o item 10.2.1. do Edital de Abertura de Inscrições.

Os candidatos deverão comparecer ao local das provas no horário estipulado, munidos de documento de identidade; não haverá segunda chamada para a prova, seja qual for o motivo alegado, importando ausência do(s) candidato(s) na sua eliminação do Concurso Público.

(Proc. 285/2024-CSJRP)

**CAMPUS DE SÃO PAULO**  
**Instituto de Artes**  
Instituto de Artes  
Câmpus São Paulo  
EDITAL Nº 90/2024 - STGP - Deferimento e Indeferimento de Inscrição

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa, do Instituto de Artes do Câmpus de São Paulo torna público, conforme deliberação da Comissão Examinadora de 20/05/2024, o DEFERIMENTO/INDEFERIMENTO das inscrições dos candidatos ao concurso público de Provas e Títulos para a contratação de 01 (um) Professor Substituto, no ano letivo de 2024, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e Legislação Complementar, na área de Música, sub-área de conhecimento Educação Musical e no conjunto de disciplinas: Práticas Pedagógicas da Música e de Artes Plásticas, Práticas Pedagógicas da Oficina de Música II, Educação Musical: Fundamentos Históricos - Métodos Ativos (1ª Geração), Educação Musical: Fundamentos do Desenvolvimento Musical e Proposta Metodológica Contemporânea, Educação Musical: Fundamentos Filosóficos e Práticas Criativas, Educação Musical: Fundamentos Históricos e Políticos (Brasil e América Latina), Educação Musical: Fundamentos Sociológicos e Proposta Metodológica Contemporânea, Educação Musical: Temáticas Emergentes e Projetos Pedagógicos, junto ao Departamento de Música do Instituto de Artes do Câmpus de São Paulo, conforme abaixo:

Inscrições Deferidas

Nome - CPF

Roberta do Amaral Forte - 156.986.268-04

Bruno Teixeira de Melo Millan - 435.809.178-46

Débora Nieri Calderoni - 271.562.108-66

Inscrição Indeferida

CPF - Motivo do indeferimento

148.861.438-57 - Não atendimento ao item 2.3 do Edital nº 69/2024 - Abertura de Inscrições

O candidato poderá requerer no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, no prazo de 02 (duas) dias úteis, após a data desta publicação, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação da Unidade Universitária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.

(PROCESSO Nº 682/2023 - CSP/IA)

**INSTITUTO DE ARTES**  
**CAMPUS SÃO PAULO**  
Retificação do Edital nº 88/2024 - STGP, publicado no DOE de 21/04/24.

Onde se lê: "...30169 - Paula Klein - 268.513.208-27 - 7,23...";

Leia-se: "...30169 - Paula Klein - 268.513.208-27 - 7,73..."; e

Onde se lê: "...30217 - Yaskara Donizete Manzini - 135.459.698-60 - 7,43

Examinador: Prova escrita (peso 1) / Nota

Prof. Dra. Lucia Regina Vieira Romano - 5,65

Prof. Dr. Jarbas Siqueira Ramos - 8,90

Prof. Dr. Carlos José Ferreira dos Santos - 7,75...";

Leia-se: "...30217 - Yaskara Donizete Manzini - 135.459.698-60 - 7,66

Examinador: Prova escrita (peso 1) / Nota

Prof. Dra. Lucia Regina Vieira Romano - 6,35

Prof. Dr. Jarbas Siqueira Ramos - 8,90

Prof. Dr. Carlos José Ferreira dos Santos - 7,75...";

(Proc. 618/2023-CSP/IA)

**INSTITUTO DE ARTES**  
**CAMPUS SÃO PAULO**  
EDITAL Nº 91/2024 - STGP - CONVOCAÇÃO PARA A SEGUNDA FASE

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa do Instituto de Artes, CONVOCA o candidato aprovado para a SEGUNDA FASE do Concurso Público de Títulos e Provas para o provimento de 1 (um) cargo de Professor Assistente, em RDIDP, junto ao Departamento de Música, na área de conhecimento de Música, objeto do Edital nº 16/2024 - STGP (a) para prova prática(rectal), prova didática, prova de análise e arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para pós-graduação e do plano de ações e extensão universitária, prova prática (aula) e prova de títulos, a serem realizadas no dia 03 de junho de 2024, nas dependências deste Instituto, sito à Rua Dr. Teobaldo Ferraz, 271 - Barra Funda - São Paulo/SP - CEP 01140-700. (b) para a apresentação do Currículo Letivo Interconstruído com os respectivos documentos comprobatórios (item 10.8.0, do Edital), via Sistema de Inscrições, no caso do candidato, até o dia 25/05/2024, 17:00 horas. Os candidatos deverão atentar para as seguintes instruções:

1 - Comparecer ao local das provas no horário estipulado, munidos de documento de identidade;

2 - Não haverá segunda chamada para a prova, seja qual for o motivo alegado, importando ausência do(s) candidato(s) na sua eliminação do Concurso Público.

3 - Ponto sorteado para a prova didática: "7 - Tratados históricos para interpretação do repertório do séc XVIII".

As inscrições completadas serão disponibilizadas na área do candidato em <https://inscricoes.unesp.br>.

Inscrição - Nome do Candidato - CPF - Dia - Horário

31885 - Alfredo Faria Zaine - 325.535.808-60 - 03/06/24 - 13:00h

(Processo nº 74/2024 - CSP/IA)

**CAMPUS DE TUPÁ**

A Diretora da Divisão Técnica Administrativa, da Faculdade de Ciências e Engenharia da Unesp - Câmpus de Tupá, torna público o Despacho do Diretor nº 035/2024 - FCE ad referendum da Congregação, de 22/05/2024, CONHECENDO e, no mérito, NEGANDO PROVIMENTO ao recurso apresentado pelo candidato MARCO AURELIO ROCHA, RG: 40.995.586-3, referente ao Edital nº 60/2024 - STGP - Resultado 2ª Fase, para o provimento de 1 (um) cargo de Professor Assistente, em RDIDP, sob o regime jurídico efetivo, na área do conhecimento Engenharia Elétrica, para o Departamento de Engenharia de Biotecnologias.

(Processo nº 696/2023 - FCE)

EDITAL Nº 64/2024-STGP - Resultado e Classificação Final

A Diretora da Divisão Técnica Administrativa, da Faculdade de Ciências e Engenharia da Unesp - Câmpus de Tupá, TORNADA PÚBLICO o resultado e classificação final preliminar do Concurso Público de Títulos e Provas para provimento de 1 (um) cargo de Professor Assistente, em RDIDP, junto ao Departamento de Engenharia de Biotecnologias na área de conhecimento: "Engenharia Elétrica", objeto do Edital nº 058/2023-STGP, realizado no período de 09 a 10/05/2024, na seguinte conformidade:

**CANDIDATO(S) APROVADO(S)**

NOME XXXXXXXX - CPF XXXXXXX - Média Final XX - Classificação XX

Examinador X: Prova escrita (peso 1) / Títulos (peso 2) / Didática (peso 2) / Prova de análise e arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária (peso 1) / Média

Ricardo Fonseca Buzo - \*\*\*.115.218-\*\*- 8,78 - 1º

Examinador 1: 7,40/ 9,05/ 9,00/ 9,13/ 8,77

Examinador 2: 7,35/ 9,05/ 8,90/ 9,26/ 8,75

Examinador 3: 7,85/ 9,05/ 9,00/ 9,00/ 8,82

Marco Aurélio Rocha - \*\*\*.361.848-\*\*- 8,60 - 2º

Examinador 1: 9,15/ 8,95/ 8,30/ 8,33/ 8,66

Examinador 2: 8,95/ 8,95/ 8,60/ 8,10/ 8,69

Examinador 3: 9,20/ 8,95/ 7,90/ 7,83/ 8,45

Luiz Fernando Pinto de Oliveira - \*\*\*.526.877-\*\*- 8,19 - 3º

Examinador 1: 7,05/ 8,65/ 8,50/ 8,10/ 8,24

Examinador 2: 7,00/ 8,65/ 8,10/ 8,06/ 8,09

Examinador 3: 7,15/ 8,65/ 8,50/ 8,03/ 8,24

Evdno Bolzan - \*\*\*.959.458-\*\*- 7,06 - 4º

Examinador 1: 7,75/ 5,85/ 7,90/ 7,66/ 7,15

Examinador 2: 8,15/ 5,85/ 7,70/ 7,50/ 7,02

Examinador 3: 7,85/ 5,85/ 7,50/ 7,53/ 7,01

**CANDIDATO(S) NÃO APROVADO(S)**

Nº 1º Ordem de Inscrição - CPF XXXXXXX - Média Final XX

Examinador x: Prova escrita (peso 1) / Títulos (peso 2) / Didática (peso 2) / Prova de análise e arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária (peso 1) / V - Prova prática - opcional (peso 1) / Média

31014 - \*\*\*.165.900-\*\*- 5,88

Examinador 1: 8,15/ 3,45/ 7,90/ 5,06/ 5,98

Examinador 2: 8,75/ 3,45/ 7,60/ 4,73/ 5,76

Examinador 3: 8,30/ 3,45/ 7,60/ 5,10/ 5,91

Cabera recurso à Congregação em até 05 (cinco) dias úteis após a publicação deste edital, a ser apresentado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

(Processo nº 696/2023 - FCE).

**FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO-HOSPITALAR**

Resultado Final

Processo Seletivo - 097/2024 - Enfermeiro - Hospital de Base - Bauru

Candidatos Habilitados:

Insc. - Nome - CPF - Nota - Nasc. - Cla.

00067 - CARLA FERNANDA DE CAMPOS PEIXOTO - 412.\*\*\*.\*\*\*-07-80.00 - 13/03/1995 - 1

00024 - ROGÉRIO SANTANA FERREIRA - 214.\*\*\*.\*\*\*-23-76,67 - 04/07/1980 - 2

00236 - GIOVANA DE AZEVEDO PAIVA - 220.\*\*\*.\*\*\*-81-76,67 - 08/07/1981 - 3

00034 - LETÍCIA ROSSI FERREIRA - 225.\*\*\*.\*\*\*-47-76,67 - 08/04/1984 - 4

00137 - LAURA CRISTINA MENGhini - 372.\*\*\*.\*\*\*-73-76,67 - 08/04/1987 - 5

00247 - JAQUELINE APARECIDA DE OLIVEIRA - 331.\*\*\*.\*\*\*-31-73,33 - 08/11/1984 - 6

00102 - JOISE PEREIRA REIS - 229.\*\*\*.\*\*\*-44-73,33 - 05/05/1987 - 7

00139 - EDUARDA AGUILHAR CHAPARRO ARTOLI - 372.\*\*\*.\*\*\*-40-73,33 - 08/10/1988 - 8

00194 - LEONARDO AUGUSTO VANZELLI - 385.\*\*\*.\*\*\*-58-73,33 - 08/10/1991 - 9

00125 - DANIELA PINHEIRO DE LIMA - 467.\*\*\*.\*\*\*-92-73,33 - 29/06/1998 - 10

00012 - ANA CRISTINA RIBEIRO - 483.\*\*\*.\*\*\*-71-73,33 - 02/06/2000 - 11

00146 - BEATRIZ VITORIA MACEDO PIRES - 448.\*\*\*.\*\*\*-69-73,33 - 25/02/2002 - 12

00161 - POLYANNE THAMIREZ MOTTA ROSA - 375.\*\*\*.\*\*\*-69-70,00 - 17/09/1989 - 13

00058 - LETÍCIA REGINA BELUSSIMO - 378.\*\*\*.\*\*\*-19-70,00 - 03/02/2001 - 14

00047 - IRENE APARECIDA DA SILVA NAVARRO - 262.\*\*\*.\*\*\*-40-66,67 - 01/03/1975 - 15

00238 - RAOEL STEFAN REIS - 275.\*\*\*.\*\*\*-40-66,67 - 08/07/1977 - 16

00093 - PRISCILA DALLA DOS SANTOS REIS - 226.\*\*\*.\*\*\*-43-66,67 - 01/03/1984 - 17

00143 - ANA LUCIA MARQUES RAMOS DA SILVA - 341.\*\*\*.\*\*\*-83-66,67 - 06/27/1985 - 18

00010 - JOSE AUGUSTO DE CASTRO - 451.\*\*\*.\*\*\*-45-66,67 - 25/06/1997 - 19

00050 - ANALLYA ALVES - 452.\*\*\*.\*\*\*-05-66,67 - 28/05/1999 - 20

00213 - ANA LUIZA CAMPANELLI ALONGE - 424.\*\*\*.\*\*\*-07-66,67 - 30/04/2002 - 21

00079 - LICIOUS MARCELO FAHL - 120.\*\*\*.\*\*\*-00-63,33 - 14/06/1969 - 22

00083 - LUCIANA MODOSTO DE OLIVEIRA - 286.\*\*\*.\*\*\*-39-63,33 - 20/01/1978 - 23

00005 - MARCIA ALEXANDRA DE LIMA DOS SANTOS - 212.\*\*\*.\*\*\*-71-63,33 - 06/09/1978 - 24

00085 - MAREIA GOMES DE CASTRO VALENTIM - 304.\*\*\*.\*\*\*-47-63,33 - 14/01/1980 - 25

00169 - ANDREA DE LIMA CARDOZA - 308.\*\*\*.\*\*\*-00-63,33 - 13/01/1983 - 26

00141 - SIMONE CRISTINA DA SILVA ROGER - 222.\*\*\*.\*\*\*-45-63,33 - 21/01/1983 - 27

00121 - YVINA PEREIRA GONCALVES CÁCERES - 312.\*\*\*.\*\*\*-00-63,33 - 13/07/1983 - 28

00088 - ALESSANDRA CORRÊA DE FREITAS - 337.\*\*\*.\*\*\*-07-63,33 - 22/01/1986 - 29

00013 - DEBORAH CRISTINA GOBBI BETTI - 338.\*\*\*.\*\*\*-79-63,33 - 05/08/1986 - 30

00189 - BRUNA LAHRE PINTON DA SILVA - 370.\*\*\*.\*\*\*-22-63,33 - 31/07/1988 - 31

00087 - TATIANA MISTRONI RAMOS CORTEZ - 373.\*\*\*.\*\*\*-40-63,33 - 29/11/1988 - 32

00114 - TAVARES FERNANDES DE LIMA - 396.\*\*\*.\*\*\*-61-63,33 - 12/11/1991 - 33

00030 - WELLINGTON RICARDO FOGG - 411.\*\*\*.\*\*\*-79-63,33 - 22/06/1992 - 34

00204 - JÉSSICA DA CRUZ FERNADES - 401.\*\*\*.\*\*\*-90-63,33 - 24/12/1992 - 35

00231 - CAROLINE COSTA REIS - 424.\*\*\*.\*\*\*-97-63,33 - 14/05/1993 - 36

00219 - FERNANDA CAROLINA GABRIEL SGANZELLA - 414.\*\*\*.\*\*\*-59-63,33 - 18/01/1994 - 37

00110 - REJAN JOSÉ DA SILVA - 452.\*\*\*.\*\*\*-92-63,33 - 13/11/1996 - 38

00117 - RAFAELLA MARINHO CAPIROLI - 473.\*\*\*.\*\*\*-02-63,33 - 24/03/1997 - 39

00084 - RAISSA GIORNANO BOCCI GABALDI - 417.\*\*\*.\*\*\*-24-63,33 - 08/10/2001 - 40

00239 - THAMIREZ CRAVO CALDERAN - 487.\*\*\*.\*\*\*-52-63,33 - 02/02/2002 - 41

00113 - GABRIELA MURARI GOMES CHANTRES - 457.\*\*\*.\*\*\*-24-63,33 - 22/11/2002 - 42

00180 - SILVIA EUNICE DE SOUZA - 032.\*\*\*.\*\*\*-93-60,00 - 26/11/1963 - 43

00071 - ADRIANA DO VALE RAMOS - 170.\*\*\*.\*\*\*-80-60,00 - 19/07/1971 - 44

00092 - CLAUDETE ALVES FERREIRA - 160.\*\*\*.\*\*\*-19-60,00 - 16/07/1972 - 45

00165 - CLAUDIA MEIRE SOARES - 217.\*\*\*.\*\*\*-94-60,00 - 23/07/1972 - 46

00082 - EDUARDO MARCOS DAVANCO - 135.\*\*\*.\*\*\*-33-60,00 - 18/02/1973 - 47

00068 - DÉBORA OMENA DE ALMEIDA - 265.\*\*\*.\*\*\*-43-60,00 - 20/02/1977 - 48

00104 - MARCELO JOSÉ DOS SANTOS - 264.\*\*\*.\*\*\*-26-60,00 - 17/11/1978 - 49

00242 - SARA LENORE DE MELO FERREIRA - 311.\*\*\*.\*\*\*-30-60,00 - 21/03/1983 - 50

00127 - ANA PAULA DA SILVA LEITE - 336.\*\*\*.\*\*\*-10-60,00 - 21/11/1986 - 51

00017 - VIVIANE CRISTINA LEITE - 349.\*\*\*.\*\*\*-59-60,00 - 15/11/1987 - 52

00126 - REBECCA GIRÃO ANDRADE - 137.\*\*\*.\*\*\*-09-60,00 - 10/02/1990 - 53

00074 - THAIS GOG FONSECA - 388.\*\*\*.\*\*\*-21-60,00 - 08/07/1990 - 54

00002 - NATHASSIA MILLER - 441.\*\*\*.\*\*\*-96-60,00 - 19/09/1994 - 55

00078 - FERNANDA APARECIDA NUNES - 430.\*\*\*.\*\*\*-38-60,00 - 10/07/1996 - 56

00210 - MARIANE DOS SANTOS - 508.\*\*\*.\*\*\*-60-60,00 - 21/09/1999 - 57

00134 - ANNA GIULLIA MIYASHIRO ALVES - 461.\*\*\*.\*\*\*-25-60,00 - 07/12/2000 - 58

00171 - LETICIA CATTAI DUARTE - 508.\*\*\*.\*\*\*-94-60,00 - 20/01/2001 - 59

00006 - VALERIA FONTANA LINHARES - 075.\*\*\*.\*\*\*-77-56,67 - 08/12/1965 - 60

00190 - ROSANGELA DA SILVA - 147.\*\*\*.\*\*\*-58-56,67 - 21/06/1971 - 61

00106 - KARYNA ROCHA MENDES DA SILVEIRA - 249.\*\*\*.\*\*\*-77-56,67 - 01/09/1973 - 62

00213 - PAULO SERGIO DE AZEVEDO - 247.\*\*\*.\*\*\*-42-56,67 - 10/01/1975 - 63

00046 - ELET SANTOS DA SILVA - 282.\*\*\*.\*\*\*-62-56,67 - 19/02/1977 - 64

00065 - FERNANDA VIEIRA PATEZ - 265.\*\*\*.\*\*\*-54-56,67 - 31/03/1979 - 65